EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)
(Do Relator)

Ao PROJETO DE LEI Nº 537, de 2015, que *altera o inciso III, do § 2º, do art. 3º da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.*

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende estabelecer a vigência da norma a partir de 1º de janeiro de 2017, para que os impactos orçamentários estejam previstos na legislação específica a ser analisada e aprovada em 2016.

Sala das Comissões, em

Deputado ***Relator***

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 537 /2015
Folha nº 12 CBSPIC